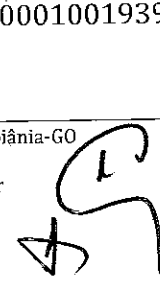
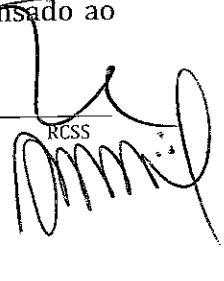


6403
Julio**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios****TERMO ADITIVO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 91/2012-SES/GO E 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 003/2013-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS E O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG, NA FORMA ABAIXO.**

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, neste ato representado por seu Procurador-Geral, **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **HALIM ANTONIO GIRADE**, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI/RG nº 1.986.474, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.010.588-00, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de autarquia, com sede na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, Centro, nesta capital, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Regulador, **HUMBERTO TANNÚS JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, economista, portador da CI/RG nº 472.932-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 167.058.231-00, de conformidade com o disposto no art. 1º, § 4º, da Lei nº 13.569, de 27/12/1999, com a redação conferida pela Lei nº 17.268, de 04/02/2011, e **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**, doravante denominado **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado constituída na forma de associação civil, inscrita no CNPJ sob o nº 03.969.808/0001-70, estabelecido na Rua Saldanha Marinho, nº 77-A, Bairro Caixa D'Água, CEP 40.323-010, Salvador-BA, qualificado como Organização Social pelo Decreto nº 7.649, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/06/2012, com estatuto social registrado em 03/08/2.000, sob microfilme nº 9.758, no 1º Ofício, da Comarca de Salvador-BA, neste ato representado por **ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado em Salvador, portador da CI/RG nº 2.241.075, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.644.575-72, decidem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2012-SES/GO e AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 003/2013-SES/GO**, que se regerá pelas cláusulas abaixo e pelas disposições da Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 17.858, de 10 de dezembro de 2012, 17.399, de 19 de agosto de 2011 e 18.331, de 30 de dezembro de 2013, bem como pelo Decreto nº 7.807, de 21 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201300010019394, apensado ao processo administrativo nº 201100010017260.

  RCSS

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo:

- I. a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato de Gestão nº 091/2012-SES/GO e do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO;
- II. a inclusão de obrigação relativa às informações que deverão constar dos documentos fiscais apresentados pelo CONTRATADO;
- III. a alteração da redação do item 8.15.1 e a revogação do item 8.15.2 da cláusula oitava do contrato de gestão ora aditado;
- IV. a alteração da redação do item 3.1.20 do contrato de gestão ora aditado;
- V. a alteração do plano de metas do contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

A prorrogação do prazo de vigência decorre da manifestação de interesse do contratado às fls. 6.257/6.259 e da autorização da autoridade competente, às fls. 6.307/6.308, e se fundamenta no § 1º do art. 8º-A, da Lei Estadual nº 15.503/2005, com a redação que lhe deu a Lei nº 18.331/2013, bem como no item 4.1 da cláusula quarta do contrato de Gestão nº 091/2012-SES/GO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As alterações elencadas nos incisos II e III da cláusula primeira do presente termo aditivo se fundamentam no item 5.2 da cláusula quinta e no regime jurídico administrativo e na teoria geral dos contratos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O inciso IV da cláusula primeira deste aditivo fundamenta-se na Nota Técnica nº 049/2014-GEAS/SCI, da Controladoria-Geral do Estado, e no Despacho nº 045/2014-AGPOS/SUNAS/SES, à fl. 6.325.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O inciso V da cláusula primeira deste aditivo fundamenta-se no item 5.1 da cláusula quinta do contrato nº 091/2012-SES/GO e na manifestação da Gerência de Desenvolvimento das Unidades da Saúde – GEDUS às fls. 6.314/24.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012-SES/GO e do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO, com início em 28 de junho de 2014 e término em 27 de junho de 2015, ficando sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INFORMAÇÕES NOS DOCUMENTOS FISCAIS

Os documentos fiscais apresentados nas prestações de contas deverão conter em seu corpo, sob pena de glosa, o nome do CONTRATADO e seu número de inscrição no CNPJ/MF, o número do contrato de gestão e a denominação da unidade hospitalar administrada, em cumprimento do estabelecido na Nota Técnica nº 49/2014-GEAS/SCI, da Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios****CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES NA CLÁUSULA OITAVA**

O item 8.15.1 da cláusula oitava do Contrato de Gestão nº 091/2012/SES-GO passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.15.1 O CONTRATANTE, por meio da AGPOS e/ou COMACG, dará especial atenção ao cumprimento das metas e indicadores de desempenho e de qualidade e definirá o valor variável, previsto no item 6.10 do Contrato de Gestão nº 091/2012, a ser objeto de acerto.”

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica revogado o item 8.15.2, do contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o item 3.1.20, da cláusula terceira, do contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

“A contratação de obras que importem alteração arquitetônica e/ou estrutural nas unidades abrangidas pelo presente contrato, bem como as alienações, somente poderão ser realizadas mediante prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE, dispensada esta no caso de manutenção e reforma predial”

PARÁGRAFO ÚNICO. O disposto no item alterado por esta cláusula aplica-se ao Condomínio Solidarietà.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE METAS

Fica alterado o plano de metas pactuado para o Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad-HDT, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste termo aditivo, em decorrência de critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, consubstanciados na Portaria nº 280/2013 GAB/SES, que aprovou o Relatório nº 02/2013, do Grupo Técnico criado pela Portaria nº 077/2013-GAB/SES-GO.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica mantido o plano de metas do Condomínio Solidarietà, constante do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013/SES-GO.

CLÁUSULA OITAVA – DOS VALORES MENSAL E ANUAL

O valor mensal destinado à gestão do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad-HDT é de R\$ 4.170.700,00 (quatro milhões, cento e setenta mil e setecentos reais) e para a gestão do Condomínio Solidarietà é de R\$ 789.496,30 (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 4.960.196,30 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos) e anual de R\$ 59.522.355,60 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

0406

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados abaixo, conforme nota de empenho nº 143, no valor de R\$ 1.926.370,97 (hum milhão, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos), às fls. 6.369/370, nota de empenho nº 41, no valor de R\$ 2.889.556,46 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), às fls. 6.371/372, nota de empenho nº 144, no valor de R\$ 10.176.508,00 (dez milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e oito reais), às fls. 6.373/374 e nota de empenho nº 42, no valor de R\$ 15.264.762,00 (quinze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais), às fls. 6.375/376, todas emitidas em 26/05/2014, ficando o valor restante a ser empenhado no exercício seguinte.

SEQUENCIAL 123		
DESCRIÇÃO	CODIGO	DENOMINAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	4001	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
AÇÃO	4001	APOIO ADMINISTRATIVO
GRUPO DE DESPESA	01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
FONTE DE RECURSO	00	RECEITAS ORDINÁRIAS

SEQUENCIAL 69		
DESCRIÇÃO	CODIGO	DENOMINAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
AÇÃO	1265	IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZAÇÃO E PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR
GRUPO DE DESPESA	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE DE RECURSO	00	RECEITAS ORDINÁRIAS

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios****CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

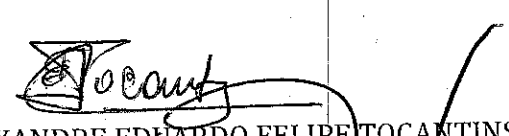
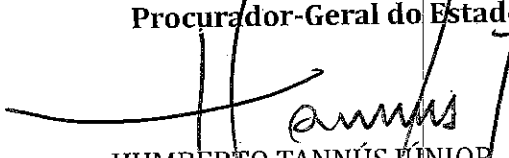
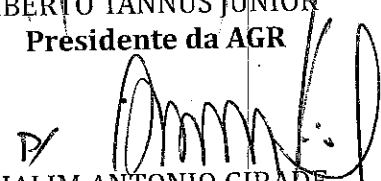
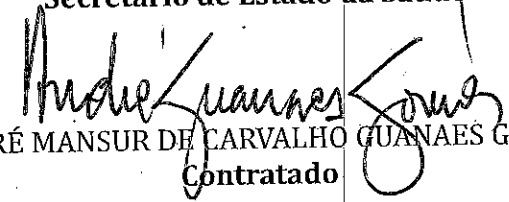
Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão nº 91/2012-SES/GO e do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daqueles ajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua outorga, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

E por estarem acordes, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nominadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Goiânia, ____ de ____ de 2014.


ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado
HUMBERTO TANNÚS JÚNIOR
Presidente da AGR
HALIM ANTONIO GIRADE
Secretário de Estado da Saúde
ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES
Contratado**- TESTEMUNHAS:**

1. ASSINATURA: _____

NOME: _____ CI/RG: _____

2. ASSINATURA: _____

NOME: _____ CI/RG: _____

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 091/2012-SES-GO E AO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 003/2013-SES/GO**

ANEXO ÚNICO

**PLANO DE METAS DE PRODUÇÃO DO HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS
DR. ANUAR AUAD-HDT**

Quantitativos/Metas mensais

Volume das Atividades Contratadas - Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Fica alterado o quadro de metas pactuado no ajuste original da: Emergência Clínica, Internação Pediátrica e Hospital Dia que passará de 06 para 20 leitos (6 leitos não estão ativos devido reformas, devendo os mesmos iniciarem as atividades em 01 de julho de 2014), de 25 para 19 leitos e de 10 para 12 leitos respectivamente o qual passará a vigorar a partir do novo contrato de repactuação das metas. O atual quadro passa a ser descrito abaixo:

QUADRO I - Capacidade Operacional dos leitos-HDT						
LEITO/ ESPECIALIDADES	Cap. Instalada antes: nº de Leitos	Capacidade Instalada atual: nº de leitos	Nº de leitos-dia	Média de permanência (dias)	Taxa de ocupação (%)	Meta mensal
Emergência Clínica	6	20	600	4	70%	105
Internação Pediátrica	25	19	570	7	50%	41
Internação Adulto	64	64	1.920	15	70%	90
UTI Adulto	9	9	270	14	80%	16
UTI Pediátrica	6	6	180	15	50%	6
Hospital Dia	10	12	360	-	-	-
TOTAL	120	130	---	---	---	---

(*) Fórmula de cálculo: nº de leitos x nº de dias do mês = nº de leitos-dia

(**) Fórmula de cálculo: nº de leitos-dia / média de permanência x tx de ocupação hospitalar = Meta de internação mensal.

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

1.1 Assistência Hospitalar

1.1.1 Saídas Hospitalares

O hospital deverá realizar, um número de saídas hospitalares de, no mínimo, **258 saídas /mês e 3.096 /ano** com variação de $\pm 10\%$, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

Grupo 03 - Procedimentos Clínicos				
Sub Grupo 03 - Tratamentos Clínicos (outras especialidades)				
Especialidades	Nº de leitos contratados	Leito/dia	Meta Contratada	
			Mensal	Anual
Emergência Clínica	20	600	105	1.260
Internação Pediátrica	19	570	41	492
Internação Adulto	64	1.920	90	1.080
UTI Adulto	9	270	16	192
UTI Pediátrica	6	180	6	72
TOTAL	118	--	258	3.096

Obs: Reanimação = 1 leito → atendimento por demanda espontânea e referenciada.

1.1.2 Cirurgias

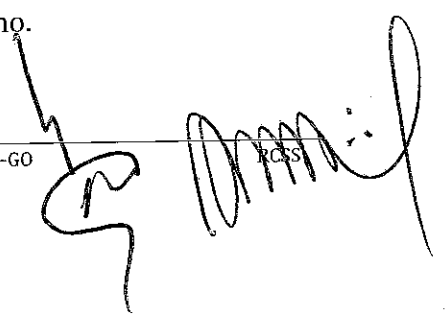
O hospital deverá realizar, no mínimo, **39 cirurgias/mês e 468 cirurgias /ano.**

Grupo 04 - Procedimentos Cirúrgicos			
Sub Grupo 15 -Outras Cirurgias			
Cirurgias	Meta Contratada		
	Mensal	Anual	
Procedimentos Cirúrgicos	39	468	

1.2 Assistência Ambulatorial

1.2.1 Atendimento a Urgência/Emergência

O hospital deverá realizar, no mínimo, um número de atendimento em Urgências/Emergências de **967 atendimentos/mês e 11.604/ano.**



**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS			
Sub Grupo 01 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos			
Procedimento	Meta Contratada		
	Mensal		Anual
Consultas de Urgências	967		11.604

1.2.2 Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico- SADT

O hospital fornecerá, no mínimo, os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade de **12.050** exames/mês e **144.600/ ano**, obedecendo ao fluxo estabelecido pela SES, nas quantidades especificadas:

Grupo 02- Procedimentos com Finalidade Diagnóstica			
SADT	Meta Contratada		
	Mensal		Anual
Diagnóstico por Patologia Clínica	11.980		143.760
Exames Diagnósticos (*)	70		840
TOTAL	12.050		144.600

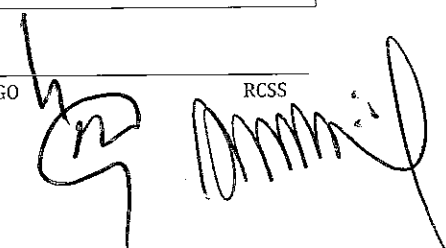
OBS: Os exames e os laudos técnicos de Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia e Radiologia Digital serão oferecidos pela SES-GO por meio da Central Remota de Laudos.-CRL.

(*) Os Exames Diagnósticos compreendem os exames de : Endoscopia, Broncoscopia, Colonoscopia e Eletrocardiografia.

1.2.3 Atendimento Médico e Multiprofissional

O hospital deverá realizar, no mínimo, um número de atendimento ambulatorial mensal de 11.609 consultas médicas e 13.850 consultas não médicas.

GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS			
Sub Grupo 01 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos			
Consulta Médica	Meta Contratada		
	Mensal		Anual
Primeira Consulta	897		10.764
Interconsulta	624		7.488
Consulta Subsequente (retorno)	1.795		21.540
Consultas não Médicas	13.580		162.960
TOTAL	16.896		202.752



Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

OBS: As metas estabelecidas deverão ser acompanhadas pela AGPOS, trimestralmente, com objetivo de redefinição das metas de acordo com a série histórica produzida na unidade e em conjunto com a CONTRATADA, após avaliação.

INDICADORES HOSPITALARES			
Leitos /Especialidades		Média de Permanência (dias)	Taxa de Ocupação
Internação- Emergência Clínica		4 dias	70%
Internação- Clínica Pediátrica		7 dias	50%
Internação Adulto		15 dias	70%
Internação- UTI Adulto		14 dias	80%
Internação- UTI Pediátrica		15 dias	50%
Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar	UTI Adulto	50‰	-----
	UTI Pediátrica	28‰	-----
	Clínica de Internação Adulto	10,1‰	-----
	Clínica de Internação Pediátrica	3,3‰	-----
Taxa de Mortalidade Institucional		≤ 12,44%	-----

2. PREMISSAS GERAIS UTILIZADAS NAS DEFINIÇÕES DO PLANO DE METAS DE PRODUÇÃO

a) Considerar para efeitos de cálculos a atividade ininterrupta de 24 horas durante todo o mês;

b) Para o cálculo das metas de internação foram utilizados os indicadores de Média de Permanência e Taxa de Ocupação, conforme critérios do Ministério da Saúde e conforme Portaria nº 280/2013-GAB/SES publicada no Diário Oficial na data de 05/09/2013 a qual aprova o Relatório nº 002/2013 realizado pelo Grupo Técnico criado pela Portaria 077/2013-GAB/SES/GO.

c) Para o cálculo das metas restantes baseamos o cálculo nos seguintes elementos: PERFIL EPIDEMIOLOGICO DA REGIÃO, SÉRIE HISTÓRICA DA UNIDADE referente à 2013, CAPACIDADE INSTALADA E PARQUE TECNOLÓGICO. Utilizamos como parâmetros o monitoramento de metas de produção realizado pela AGPOS/ 2013, a produção apresentada no DATASUS nos anos de 2012 e 2013 e a média apresentada pela

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

Unidade no ano de 2013. Comparando estes parâmetros realizamos a média e encontramos uma meta de produção final.

d) As metas estabelecidas deverão ser acompanhadas pela AGPOS com objetivo de definição das metas reais de acordo com a série histórica da unidade e em conjunto com a **CONTRATADA**, após avaliação.

e) Pronto atendimento dimensionado de acordo com a capacidade operacional de atendimento e de acordo com norma da Coordenação Nacional de Urgência - 2048/2002, de abrangência Estadual.

f) Não há possibilidade de ser dimensionada a demanda social efetiva para esta Unidade, posto que o atendimento é exclusivo ao SUS, sendo portanto universal, não havendo restrições a nenhum cidadão.

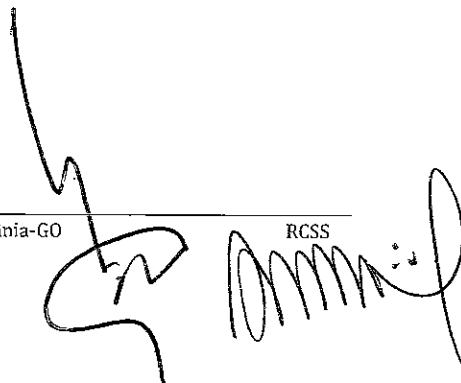
g) Apesar de estar regulada pelos Complexos Reguladores, a Unidade é porta de entrada para o atendimento de Média e Alta Complexidade em Infectologia e Dermatologia Sanitária e referência para doenças infecto - contagiosas e dermatológicas.

h) As Taxas de Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar e Mortalidade Institucional deverão ser acompanhadas e avaliadas pela AGPOS nos seis primeiros meses de execução do Contrato de Gestão. Após a primeira avaliação, essas taxas serão definidas, em conjunto, com a **CONTRATADA**.

3. INDICADORES DE DESEMPENHO**3.1 Densidade de incidência de infecção hospitalar por setor de internação**

É a relação percentual entre o total de IRAS ocorridas no setor e o total de paciente dia/ no setor.

Densidade:	Nº de IRAS no Setor	X 1000
	Total de Paciente dia / Setor	

3.2 Taxa de Mortalidade Institucional

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

É a relação percentual entre o número de óbitos ocorridos na Unidade, após 48 horas da admissão, durante determinado período, e o número de pacientes saídos (altas e óbitos) no mesmo período.

TMI:	Nº de óbitos após 48hs em determinado período	X 100
	Nº de saídas no mesmo período	

3.3 Taxa de Ocupação Hospitalar por setor de internação

Relação percentual entre o número de pacientes/dia e o número de leitos/dia em determinado período, porém considerando-se, para o cálculo dos leitos/dia no denominador, os leitos instalados e constantes do cadastro do hospital, incluindo os leitos bloqueados e excluindo os leitos extras

Taxa:	Total de pacientes/dia no período de 1 mês	X 100
	Total de leitos operacionais/dia do período	

3.4 Média de permanência hospitalar por setor de internação:

É a relação entre o total de pacientes/dia e a quantidade de internações realizadas em determinado período.

Média:	Total de pacientes/dia no período de 1 mês	X 100
	Total de pacientes saídos do mesmo período	

3.5 Densidade de Incidência de Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica (PAV):

DIP	Nº de PAV	X 1000
	Nº de Ventilação Mecânica/ dia	

3.6 Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica

TUVM	Nº Ventilação Mecânica dia	X 100
	Nº Paciente dia	

3.7 Densidade de Incidência de Infecção Primária Corrente Sanguínea

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

IPCS	Nº de IPCS	X 1000
	Nº de Cateter Venoso Central dia	

3.8 Densidade de Incidência de Infecção relacionada à Assistência à Saúde por setores

Densidade=	Nº de IRAS no Setor	x 1000
	Total de Paciente-dia/Setor	

3.9 Taxa de Utilização de SVD

TUSVD	Nº de cateter vesical dia	X 100
	Nº paciente dia	

3.10 Tempo médio de entrega de resultados de exames para Imunobiologia:

É a relação da data de solicitação do exame e a data de entrega do mesmo.

Tempo:	Data da solicitação do exame de urgência	META 24 hs
	Data da realização do exame de urgência	

3.11 Tempo médio de entrega de resultados de exames para Microbiologia:

É a relação da data de solicitação do exame e a data de entrega do mesmo.

Tempo:	Data da solicitação do exame de urgência	META 72 hs
	Data da realização do exame de urgência	

3.12 Tempo médio de entrega de resultados de exames:

É a relação da data de solicitação do exame e a data de entrega do mesmo.

Tempo:	Data da solicitação do exame de urgência	META 6 a 12 hs
	Data da realização do exame de urgência	

6415
Julho

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

4. TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA

Componente Hemodiálise

4.1 Taxa de soro conversão para hepatite C

Tx:	Nº de pacientes submetidos a HD com soro conversão para hepatite C no mês	X 100 (%)
	Nº de pacientes submetidos a HD com ANTI HCV negativo no mês	

4.2 Taxa de mortalidade em HD

Tx:	Nº de óbitos de pacientes submetidos a HD no mês	X 100 (%)
	Nº de pacientes submetidos a HD no mês	

4.3 Infecção do acesso vascular (IAV) associada à fistula

Tx:	Nº de pacientes submetidos a HD com IAV da fistula	X 100
	Nº de pacientes submetidos a HD com fistula	

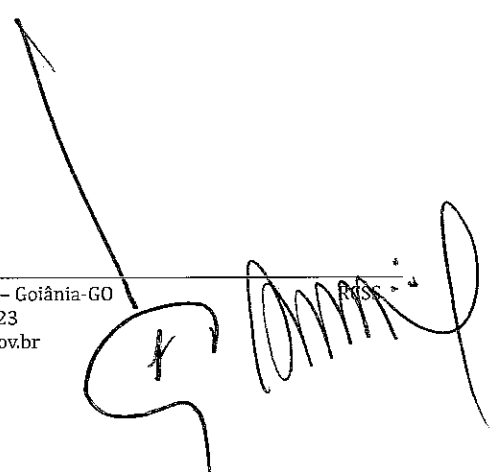
5. COMPONENTE DIÁLISE PERITONEAL (DP)

5.1 Taxa de peritonite em Diálise Peritoneal Automatizada (DPA) e Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua (DPAC)

Taxa:	Nº de pacientes submetidos a DPA ou DPAC com peritonite no mês	X 100 (%)
	Nº de pacientes submetidos a DPA OU DPAC no mês	

5.2 Taxa de Mortalidade em Diálise Peritoneal Intermitente (DPI)

Taxa:	Nº de óbitos de pacientes submetidos a DPI no mês	X 100 (%)
	Nº de pacientes submetidos a DPI no mês	



**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

6. QUADRO DE PARÂMETROS

INDICADOR	VALOR
Internação- Emergência Clínica	4 dias
Internação- Clínica Pediátrica	7 dias
Internação Adulto	15 dias
Internação- UTI Adulto	14 dias
Internação- UTI Pediátrica	15 dias
Taxa de Ocupação Hospitalar por setor de internação	Internação- Emergência Clínica
	Internação- Clínica Pediátrica
	Internação Adulto

7. INDICADORES DE QUALIDADE

7.1 Índice de Satisfação da Clientela

É a relação percentual entre a quantidade de avaliação entre bom e ótimo com o total de pessoas pesquisadas, mediante entrevista direta.

ISC =	Quantidade de avaliação entre bom e ótimo	X 100	=> 80%
	Total de pessoas pesquisadas		

7.2 Razão de evolução da Produção e Faturamento do HDT

Razão =	$\sum$ Janeiro/dezembro do ano em monitoramento	> 1
	$\sum$ janeiro/dezembro do ano anterior	

7.3 Índice de Resultado Financeiro:

É a relação entre a receita total e despesa total no mesmo período.

IRS:	Receita total no período	=	> 1 - Resultado positivo < 1 - Resultado negativo = 1 - Equilíbrio
	Despesa total no mesmo período		

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios****8. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**

8.1 A avaliação será feita semestralmente e obedecerá os seguintes critérios:

- Análise dos Resultados de Metas Estabelecidas
- Análise dos Indicadores de Desempenho
- Análise dos Indicadores de Qualidade
- Análise dos Relatórios e dos Quadros da Ouvidoria
- Monitoramento da Produção e Faturamento

A nota será atribuída conforme Portaria 404/12-GAB/SES-GO a qual institui o Manual de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão.

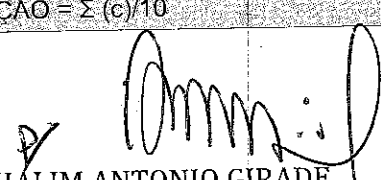
Cada um dos indicadores de desempenho receberá um peso específico, variando de 1 a 4, em função da sua importância relativa no contexto da sistemática de avaliação, conforme a seguinte distribuição:

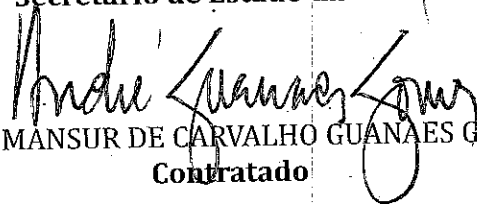
INDICADOR	PESO
IN1- Cumprimento de metas estabelecidas	4
IN2 - Indicadores de desempenho	2
IN3 - Indicadores de qualidade	2
IN4 - Produção e faturamento	2

8.2 Memória do Cálculo:

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

DESCRIÇÃO					
	Meta	Nota	Média (a)	Peso (b)	TOTAL (c) = (a) x (b)
1	Metas de saídas hospitalares			4	
	Metas de cirurgias realizadas				
	Metas de atendimento ambulatorial				
	Metas de SADT				
2	Média de Permanência			2	
	Taxa de ocupação				
	Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar				
	Taxa de Mortalidade Institucional				
3	Índice de Satisfação da Clientela			2	
	Índice de Resultado Financeiro				
4	Razão de evolução da Produção e Faturamento do HDT			2	
TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES					
NOTA GLOBAL DA AVALIAÇÃO = $\Sigma (c)/10$					


HALIM ANTONIO GIRADE
Secretário de Estado da Saúde


ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES
Contratado



- c) Título de Eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
d) Cartão do CPF;
e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
f) Cartão PIS/PASEP;
g) Atestado médico de sanidade física e mental, expedido pela Junta Médica Oficializada pelo Município; (Procurar a secretaria Municipal de Saúde de Vila Propício, sediada na Rua 03, sem número, Centro de Vila Propício-GO, de Segunda-Feira à Sexta-Feira no período de 08:00 às 17:00 horas).
h) Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido ao cargo pretendido ou comprovação de prática desde que exigido no edital, e registro no respectivo conselho de classe, nos casos de profissão regulamentada;
i) Títulos apresentados a cargos de nível superior e aproveitados no resultado do concurso.
j) Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, de não ter sofrido condenação criminal por crime contra o patrimônio ou administração pública, transitado em julgado.
k) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
l) Declaração de seus Bens e Valores;
m) Declaração de não acumulo de cargos públicos, exceto nos casos previstos em Lei;
n) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Vila Propício;
o) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria exigida quando exigido para o cargo, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2012.

55.228

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PROPÍCIO
DECRETO Nº 175/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014.**

"Nomeia servidores públicos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PROPÍCIO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso IX do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e do ilustre órgão do Ministério Público do Estado de Goiás, bem como a determinação judicial, em caráter liminar, contida no processo nº ACP 201303852823; DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e convocados, de acordo com o edital de convocação 002/2014, parte integrante do presente Decreto, os candidatos aprovados e classificados, no Concurso Público nº 001/2012 para preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal, conforme resultado homologado, cujos nomes encontram-se listados no inciso I deste artigo, a partir do dia 07/07/2014.

I – Ficam nomeados os concursados abaixo listados para os respectivos cargos, observadas as especificidades contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2012 e Artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei Municipal nº 041 de 05/12/1997:

Cargo	Coloc.	Nota	Nome	Num. Inscrição	Remuneração
ODONTÓLOGO PSF	4	75,00	VALERIA MARIA PEREIRA DE SOUSA	440	R\$ 4.000,00
FARMACÊUTICO	3	77,50	ANA PAULA DA SILVA	1040	R\$ 1.800,00
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	02	67,50	LUCAS DIAS LIMA COUTO	1425	R\$ 2.000,00
MONITOR DE CRECHE	12	60,00	SILVIA GONÇALVES BATISTA OMES	1251	R\$ 622,00
MONITOR DE CRECHE	13	57,50	CLAUDIANA ELZA GUIMARAES CARVALHO	44	R\$ 622,00
MONITOR DE CRECHE	14	57,50	MARIA APARECIDA FAUSTINO MOREIRA	1021	R\$ 622,00
MONITOR DE CRECHE	15	57,50	DAIFFNY ITIARA MONTEIRO DOS SANTOS	696	R\$ 622,00
MONITOR DE CRECHE	16	57,50	MARIA LUZIA REZENDE MARTINS	130	R\$ 622,00
EXECUTOR ADMINISTRATIVO I	11	65,00	CARLOS ROBERTO ELESTICO JUNIOR	558	R\$ 622,00
EXECUTOR ADMINISTRATIVO I	12	65,50	CASSIANO CRUZEIRO CAVALCANTE	1413	R\$ 622,00
MERENDEIRA	7	62,50	FLAVIA MORAES MARANHÃO	1264	R\$ 622,00
MERENDEIRA	8	62,50	VANDETE RIBEIRO DE FREITAS FRANCA	271	R\$ 622,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	5	70,00	ROBSON JOSE DA COSTA	477	R\$ 622,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	4	50,00	RUBENS ALVES VIEIRA	533	R\$ 622,00

MOTORISTA A VEÍCULO PESADO	4	72,50	MAURO LUCIO RAMOS DE OLIVEIRA	479	R\$ 622,00
MOTORISTA A VEÍCULO PESADO	5	70,00	JOAO APARECIDO GONCALVES AMARAL	586	R\$ 622,00
VIGIA	8	67,50	JOAO BATISTA DE SOUSA VASQUES	1032	R\$ 622,00
VIGIA	9	67,50	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	450	R\$ 622,00
AUXILIAR DE LIMPEZA	9	75,00	ELAINE PEREIRA SIQUEIRA	149	R\$ 622,00

II – Os nomeados no presente Decreto terão 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, para tomar posse, quando deverão apresentar-se na Secretaria de Administração e Finanças deste Município, situada na Rua 05, sem número, Centro de Vila Propício, estado de Goiás, a documentação necessária e exigida no item 9.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2012 e Anexo I do Edital de Convocação nº 001/2013, parte integrante deste Decreto.

III – Caso o candidato aprovado e convocado não apresente a documentação exigida no prazo acima, observado o disposto nos itens 9.1 e 9.5 "g" do Edital do Concurso nº 001/2012, o mesmo será considerado desistente do concurso, perdendo direito à vaga, sendo convocado e nomeado o subsequente para ocupar a vaga existente.

IV – Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados, em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração em até 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PROPÍCIO, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (07/07/2014).

Waldilei José de Lemos
Prefeito Municipal
CPF nº 585.736.581-34

55.229

Fundo Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA

Extratos de Contratos

1702/2014- CPL: Formo Dent Produtos Odontológicos Ltda-ME. Aquisição de material odontológico e equipamentos para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e seus departamentos.Espécie: Pregão Presencial - 046/2014. Valor De R\$ 49.727,38 1703/2014- CPL: Master Médico Hospitalar Ltda. Aquisição de material odontológico e equipamentos para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e seus departamentos.Espécie: Pregão Presencial - 046/2014. Valor De R\$ 97.645,81 1704/2014- CPL: Star Odontomédica LTDA. Aquisição de material odontológico e equipamentos para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e seus departamentos.Espécie: Pregão Presencial - 046/2014. Valor De R\$ 79.935,36 1705/2014- CPL: Dental Rezende Ltda. Aquisição de material odontológico e equipamentos para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e seus departamentos.Espécie: Pregão Presencial - 046/2014. Valor De R\$ 105.018,10.

55.241

Câmaras Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO
CONTRATADA: FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
OBJETO: Alterar o disposto na Cláusula sexta: do prazo de vigência e Cláusula sétima: do preço e da forma de pagamento, do contrato original.
VALOR GLOBAL: 1.067,00
VIGÊNCIA: 30/06/2014 A 30/07/2014

55.232

ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

RESULTADO CONCURSO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, através da sua COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO, torna público o resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, Edital Nº. 001/2012 sendo: AGENTE LEGISLATIVO: JOSAINÉ RIBEIRO DA SILVA LIMA, UBALDO FERREIRA DE CARVALHO, PAMELLA BRIGYDA DO CARMO TEIXEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: IVONE MARIA DA CUNHA, JEANE BATISTA DE OLIVEIRA, COPEIRA: GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS e para a formação do Quadro de Reserva sendo: AGENTE LEGISLATIVO: LORENA PEREIRA DO CARMO, WILMA APARECIDA DE LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: LUANA SARAIVA GUIMARAES, FÁBIA FERREIRA LIMA COPEIRA: KARLA LUCIA REZENDE PAIM. CRIXÁS-GO, 30 DE JULHO DE 2012.

ISAMAR PEREIRA DO CARMO PERGHER
PRESIDENTE DA COMISSÃO

55.211

Fesurv

FESURV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: a contratação de empresa para aquisição estimativa de livros para as Faculdades de Medicina, Odontologia, Engenharia Civil e outras, da FESURV – Universidade de Rio Verde. PROCESSO Nº 2014017824 (049/2014). MODALIDADE: Pregão Presencial n.

022/2014. TIPO: Menor Preço por Lote. CONTRATO Nº 056/2014. VALOR TOTAL: R\$ 415.491,84 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). CONTRATADA: VH DE ARRUDA BOTELHO GARCIA INFORMÁTICA - ME, CNPJ Nº 16.850.389/0001-02. VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 31/12/2014. RECURSOS: 05.0525.12.364.5031.2716.449052. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93. Sebastião Lázaro Pereira – Reitor da FESURV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE.

IGH

AVISO DE EDITAL - EDITAL AMPLIADO IGH – Nº 001 DE 02/07/2014 MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo para Cadastro de Reserva na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, sito à Rua 230, s/nº, St. Nova Vila, Goiânia - GO. As inscrições serão realizadas no período de 07 de julho de 2014, a partir de 00:00h a 11 de julho de 2014, até às 23:59h. O edital está a disposição dos interessados no endereço <http://igh.org.br/RecursosHumanos>. Goiânia, 02 de julho de 2014.

WANDERSON ARISTIDES SILVA
Diretor Geral MNSL/IGH

55.203

SECRETARIA DA SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SGPF/SES-GO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 091/2012- SES/GO

Processo nº: 201100010017260

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012-SES/GO e do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO, com início em 28 de junho de 2014 e término em 27 de junho de 2015; a inclusão de obrigação relativa às informações que deverão constar dos documentos fiscais apresentados pelo CONTRATADO; a alteração da redação do item 8.15.1 e a revogação do item 8.15.2 da cláusula oitava do contrato de gestão ora aditado; a alteração da redação do item 3.1.20 do contrato de gestão ora aditado; a alteração do plano de metas do contrato ora aditado.

Unidade de Saúde: HDT/ CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE

Contratada: INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG

Valor do contrato: R\$ 59.522.355,60.

Data de assinatura: 30/06/2014.

Signatários:

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS

Procurador-Geral do Estado

HUMBERTO TANNUS JÚNIOR

Presidente da AGR

HALIM ANTONIO GIRADE

Secretário de Estado da Saúde

ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES

Contratado

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO – SES/GO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75 /2014-SES/GO

Processo nº: 201300010012116 autuado em 30/07/2013.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, sendo ele: Sistema de Preparo de Amostras/Diluidor de Solução para atender ao LACEN/SES/GO, decorre do Pregão Eletrônico nº 185/2013, aberto em 15/10/2013, na forma da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, do Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, do Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes à matéria, homologado pelo Secretário de Estado da Saúde, conforme Ata de Realização do Pregão de 15/10/2013, tudo constante do Processo Administrativo nº 201300010012116.

Valor Total estimado do Contrato nº 75/2014: R\$ 124.450,00 (Cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária Sequencial 144 : 2014.2850.10.302.1023.2380.04

Dotação Orçamentária Sequencial 162 : 2014.2850.10.302.1023.2380.04

Natureza da despesa: 4.4.90.52.02

Fonte do recurso: 00 e 90

Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

Vigência do contrato : será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da outorga do Procurador Chefe da Advocacia Setorial da SES/GO, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Nome dos signatários:

ALERTE MARTINS DE JESUS

Procurador Chefe da Advocacia Setorial da SES/GO

HALIM ANTONIO GIRADE

Secretário de Estado da Saúde

AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA

Contratada